

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

Portaria nº 052 de 1º/06/2020, dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal